

ELEIÇÕES PARA A ASSEMBLEIA DE ESTUDANTES 2026/2027
Processo Eleitoral**Designação do Representante para Acompanhar o Ato Eleitoral**

Lista:

Data de entrega:

Nos termos do Art. 25.º n.º 3 e 5 dos Estatutos, cada lista candidata deve designar um vogal (representante) para integrar a Comissão Eleitoral. O vogal tem funções meramente representativas, não possuindo qualquer poder de decisão ou voto. Deve também ser indicado um suplente para o caso de o efetivo não poder estar presente.

2. Representante e Suplente

Representante da Lista na Comissão Eleitoral				
Cargo	Nome completo	Nº Processo	Ano / Turma	Rubrica
Vogal (Efetivo)				
Suplente				

3. Declaração

O cabeça de lista declara que os elementos acima identificados são membros da lista candidata, que aceitam as funções de vogal na Comissão Eleitoral e que se comprometem a estar presentes no ato eleitoral nos termos definidos pela Comissão.

O Cabeça de Lista

Data: ____ / ____ / 2026

Rececionado pela Direção em: ____ / ____ / 2026 | Rubrica: _____